

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **MOTORISTA DE APOIO LEGISLATIVO – PROVA 02** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto na **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG, CONFORME EDITAL 001/2018.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
01
02
15
23

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 01

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 02

Não procedem as alegações do recorrente.

O texto aborda os casos de suicídio e as estratégias de prevenção a esse fenômeno. O item D opera uma inversão dos conteúdos do texto, visível na oração coordenada explicativa que integra o período “[...] pois a maior parte dessas pessoas tem tendências suicidas.” Não é isso que o texto diz. No texto afirma-se que a maioria das pessoas que cometem suicídio tem distúrbios psicológicos. O item afirma o inverso, que a maior parte das pessoas que têm problemas mentais têm propensão a se matar. Essa afirmação não encontra respaldo no texto.

INDEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 23

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 01 de dezembro de 2018.

Modificado em 14 de dezembro de 2018 devido ao recebimento de recursos postados tempestivamente, porém, entregues pelos CORREIOS com vários dias de atraso.

CONSULPAM